



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 41

Disponibilização: 08/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 41

Disponibilização: 08/03/2022

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO****EDITAL N. 05/2022****DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO APÓS CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS-BAHIA, JAMYL DE JESUS SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0000255-65.2022.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 01/2022, de 21/01/2022, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes do curso de graduação de Direito, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia - Subseção Judiciária de Barreiras:

1. **DIVULGA** o gabarito oficial da prova objetiva (Língua Portuguesa) aplicada em 04/02/2022, nos termos do Anexo I deste Edital;

2. **TORNA PÚBLICO**, após a correção da prova objetiva, o resultado do processo seletivo de estudantes dos cursos de nível superior de Direito destinado ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro reserva no programa de estágio da SJBA - Subseção Judiciária de Barreiras, apresentando no Anexo II deste Edital a relação dos candidatos habilitados em ordem de classificação e no Anexo III a relação dos desabilitados, em conformidade com critérios e demais disposições regulamentadas através do Edital.

Barreiras-BA, nesta data em que assino.

Juiz Federal **JAMYL DE JESUS SILVA**
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Barreiras

ANEXO I**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA (LÍNGUA PORTUGUESA)**

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	B
04	C
05	A
06	C
07	A
08	B
09	D
10	A

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS				PONTUAÇÃO OBTIDA		CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA DE COTAS		CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
	NOME COMPLETO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA MÉDIA GERAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL		PCD	NEGRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	ESTÁGIO VOLUNTÁRIO EM ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO	DATA DE NASCIMENTO
18	Janaína de Oliveira Silva	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,02	10,00	9,51	1º	Não	Não	Não	Não	Não	30/07/2000
33	Maria Eduarda Pereira dos Santos	Direito	Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB	9,31	9,00	9,15	2º	Não	Não	Não	Sim	Não	02/01/1999

22	Ranne Gleise Lázaro de Oliveira	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,26	9,00	9,13	3º	Não	Sim	Não	Sim	Sim	21/01/2003
25	Edilaine Santos de Souza	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,23	9,00	9,11	4º	Não	Não	Não	Não	Não	12/12/1999
15	Ivanaria Silva de Oliveira	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,45	8,00	8,72	5º	Não	Não	Não	Não	Sim	15/10/1999
31	Ellen Luz Lopes Lisboa	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,4	9,00	8,70	7º	Não	Não	Não	Não	Não	30/10/1998
27	Carla Souza da Cruz	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,4	8,00	8,70	6º	Não	Não (declaração não assinada)	Não	Não	Não	10/04/1999
2	Angélica Beatriz Dias Vieira	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	9,24	8,00	8,62	8º	Não	Não	Não	Não	Sim	10/02/1985
10	Manoel Fernando Paulino Rodrigues da Silva	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,53	8,00	8,26	9º	Não	Não	Não	Não	Não	14/10/2000
1	Jaqueline Santos Silva	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,3	8,00	8,15	10º	Não	Não	Não	Não	Não	16/10/2000
17	Tatiana Rosa do Espírito Santo	Direito	Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB	9,03	7,00	8,01	11º	Sim	Não	Não	Não	Não	04/08/1975
13	Alan Eduardo Souza dos Anjos	Direito	Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB	8,62	7,00	7,81	12º	Não	Não	Não	Sim	Não	11/01/1989
4	Larissa Rodrigues	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,95	6,00	7,47	13º	Não	Não	Não	Não	Não	09/07/1996
28	Dilmara Grazielle de Araujo Teixeira	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,48	6,00	7,24	14º	Não	Não	Não	Não	Não	23/05/1999
3	Rilton Soares Sales Júnior	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,02	6,00	7,01	15º	Não	Não	Não	Não	Não	28/10/1995

**ANEXO III
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESABILITADOS**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA MÉDIA GERAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	MOTIVO
-----------	---------------	-------	-----------------------	------------------	------------------------	--------

9	Palloma loanda de Castro	Direito	Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB	8,51	-----	Item 5.1.2.4 do Edital (candidato faltoso)
20	Lara Beatriz Figueiredo Máximo	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,29	-----	Item 5.1.2.4 do Edital (candidato faltoso)
35	Marta Oliveira Gonçalves	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,28	-----	Item 5.1.2.4 do Edital (candidato faltoso)
11	Vanessa Gomes Batista	Direito	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	8,04	-----	Item 5.1.2.4 do Edital (candidato faltoso)
16	Kecy Araujo Passos	Direito	Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB	8,01	4,00	Item 5.1.2.5 do Edital (nota inferior a 5,00 na prova objetiva)



Documento assinado eletronicamente por **Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 07/03/2022, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15166299** e o código CRC **AEA3A749**.